

LEI N.º 1438/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.10.301.0012.2069 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita			
3498 - Assistência Farmacêutica- Financeiro -Exercício Anterior	Superávit		21.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$		21.000,00

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 3498	Assistência Farmacêutica- Superávit Financeiro -Exercício Anterior	21.000,00
-------------------	--	------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito

